



Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem

Processo Seletivo 2023

EDITAL POSLETRAS Nº 05/2022

O Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos da Linguagem, da Universidade Federal de Ouro Preto, em conformidade com as Resoluções CEPE 8039, 7507, 4350, Regimento do POSLETRAS, de 25/08/2021, e com a Portaria Propp 02/2022, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de 2022 de seu Mestrado Acadêmico para **ingresso em março de 2023**. A área de concentração do Programa é em Estudos da Linguagem e organiza-se nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 – Literatura, Memória e Cultura

A Linha 1 tem como foco trabalhos que se debruçam sobre produções literárias, poéticas e discursivas, bem como sua interface com outras manifestações da cultura e da vida social (com destaque para o cinema, o teatro e a música), que sejam relevantes para a compreensão da memória cultural, consideradas em suas especificidades e/ou inter-relações.

Áreas afins: Estudos Interartes; Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Literatura Brasileira; Literaturas e Línguas Clássicas; Literatura Comparada; Literaturas Estrangeiras Modernas; Literatura Portuguesa; Teoria da Literatura.

Linha 2 – Estudos Linguísticos, Estudos da Tradução e Patrimônio Cultural

A Linha 2 investiga as dimensões formais, conceituais, sociais, funcionais, históricas, sociolinguísticas ou cognitivas da linguagem, nos níveis do enunciado e da enunciação. Abrange estudos sobre as práticas discursivas entendidas como indispensáveis para o patrimônio cultural, em termos dos seus processos de constituição e do estudo da tradução – incluindo manifestações como as de bilinguismo ou comunicação intercultural – em contextos interculturais e em sistemas semióticos variados, tendo em vista suas múltiplas materializações, da produção à recepção.



Áreas afins: Comunicação Intercultural; Estudos Discursivos; Estudos do Léxico; História da Língua Portuguesa; Linguística Geral; Linguística Histórica; Multimodalidade; Prosódia e Discurso; Sociolinguística; Teorias da Tradução.

Linha 3 – Linguagem, Prática Social, Processo Educativo

A Linha 3 congrega pesquisas que visam ao estudo de línguas, do campo literário e/ou dos sujeitos em interface com os contextos social, histórico, cultural, educativo e midiático, a partir de diversos enfoques teóricos e metodológicos, o que abrange pesquisas da área de Linguística Aplicada, de natureza inter/transdisciplinar.

Áreas afins: Bilinguismo; Educação Literária e Ensino de Literatura; Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa na Educação Básica e no Ensino Superior; Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira/Adicional; Estudos de Letramento; Formação Inicial e Continuada de Professores de Línguas e Literaturas; Libras; Linguagem e Identidade; Linguagem e Tecnologia; Linguística Aplicada; Multiletramentos; Políticas Linguísticas; Português para Estrangeiros; Tradução e Ensino.

1 DO CURSO

O Mestrado Acadêmico é ministrado no Campus de Mariana, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal de Ouro Preto (ICHS/UFOP); é de modalidade presencial e tem duração prevista para 24 meses.

2 DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-graduação em Letras da UFOP oferecerá um total de **30 (trinta)** vagas para o ano de 2022, sendo 24 (vinte e quatro) vagas para ampla concorrência e as 06 (seis) restantes são vagas de reserva, conforme 2.2 abaixo;

2.2 Em cumprimento à Resolução CEPE 7507, de 23/08/18, e Portaria PROPPi 02/2022, serão reservadas 03 (três) vagas, que correspondem a 10% do total, para candidatas/as que se



autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas; e 03 (três) vagas, que correspondem a 10% do total, para candidatos/as que se autodeclararem pessoas com deficiência;

2.3 Em cumprimento à Resolução CEPE nº 4.350, além das 30 (trinta) vagas apresentadas no item 2.1 deste edital, há 03 (três) vagas adicionais que serão destinadas, única e exclusivamente, a servidores técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal, no ato da inscrição, e que forem aprovados no processo seletivo. Registre-se que essas 03 (três) vagas são adicionais e não são deduzidas do total disponibilizado;

2.4 As vagas destinadas aos servidores técnico-administrativos (03 vagas) foram criadas seguindo a Resolução CEPE 4.350. Os servidores técnico-administrativos que optarem por concorrer por essas vagas concorrerão entre si e, caso sejam aprovados como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência, previstas no item 2.1; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato aprovado dentro dessas 03 (três) vagas;

2.5 O Colegiado poderá ampliar o número de vagas previsto no edital, desde que respeitada a ordem de classificação do resultado final;

2.6 O/A Professor/a Permanente poderá receber até o número máximo de 04 (quatro) orientandos/as por processo seletivo;

2.6.1 Esse número poderá ser ampliado, caso o Professor Permanente não tenha, no momento da indicação de novos orientandos, excedido o total de 08 Orientandos/Orientandas, número-limite permitido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES).

Professores Permanentes	Linhas
Profa. Dr ^a Ada Brasileiro	3
Prof. Dr. Alexandre Agnolon	1 e 2
Prof. Dr. Alex Beigui de Paiva Calvacante	1
Profa. Dr ^a . Anelise Fonseca Dutra	3
Prof. Dr. Artur Costrino	1
Prof. Dr. Bernardo Nascimento de Amorim	1
Profa. Dr ^a . Carolina Anglada de Rezende	1
Profa. Dr ^a . Dayse Garcia Miranda	2 e 3
Prof. Dr. Emílio Maciel	1
Prof. Dr. Fernando Silverio de Lima	3



Prof. Dr. Giacomino Patrocínio Figueredo	2 e 3
Profa. Dr ^a . Ivanete Bernardino Soares	3
Prof ^a . Dr ^a . Leandra Batista Antunes	2 e 3
Prof ^a . Dr ^a . Mônica Fernanda Rodrigues Gama	1
Prof ^a . Dr ^a . Maria Clara Versiani Galery	1 e 2
Prof ^a . Dr ^a . Maria Rita Drummond	1 e 2
Prof. Dr. Paulo Henrique Aguiar Mendes	2
Prof ^a . Dr ^a . Rita Lages	3
Prof. Dr. Rodrigo Correa Martins S. Machado	1 e 3
Profa. Dr ^a . Rómima de Mello Laranjeira	3
Prof ^a . Dr ^a . Soelis Teixeira do Prado Mendes	2
Prof ^a . Dr ^a . Vanderlice dos Santos Andrade Sól	3
Prof. Dr. Victor Luiz da Rosa	1
Prof ^a . Dr ^a . Viviane Pimenta	3

Professores Colaboradores	Linhas
Profa. Dr ^a .Elzira Divina Perpétua	1
Prof. Dr. William Augusto Menezes	2

3 DAS INSCRIÇÕES

O/A candidato/a terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo, a qual deverá ser feita em uma das Linhas de pesquisa do POSLETRAS, descritas no *caput* deste Edital;

3.1 Período: das 8h00 do dia 15/09/2022 às 23h59 do dia 16/10/2022 (Cf. item 8, Cronograma);

3.2 As inscrições serão realizadas por meio de link a ser disponibilizado no site do POSLETRAS no primeiro dia das inscrições. Todos os documentos (descritos no item 3.5 deste Edital) deverão ser anexados, em formato PDF, ao formulário cujo acesso será permitido através do referido link;

3.3 Não serão aceitas inscrições por outra via. O candidato será o único responsável pelo correto e



completo preenchimento e envio das informações e dos documentos solicitados. A inscrição deve ser concluída até a data e horário limite estabelecidos, conforme itens 3.1 e 8 deste Edital;

3.4 Os candidatos ao Programa de Pós-graduação em Letras da UFOP deverão ser portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, com graduação em nível de bacharelado ou de licenciatura plena. Na ausência do diploma, será aceito documento que comprove a conclusão do curso antes do início do semestre letivo, conforme item 3.5, subitem VI, deste Edital;

3.5 Os documentos necessários à inscrição deverão estar em formato PDF. É indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura:

- i) Documento de identidade – RG (**atenção:** A CNH não é aceita como documento de identidade no processo seletivo);
- ii) CPF;
- iii) Certidão de nascimento ou de casamento;
- iv) Comprovante que demonstre que o Candidato está em dia com as obrigações militares e eleitorais, para candidato brasileiro;
- v) Diploma de graduação ou documento que comprove a conclusão do curso antes do início do 1º semestre letivo de 2023. A comprovação do curso de graduação deverá ser apresentada até a realização da matrícula, ficando a matrícula condicionada a essa comprovação. O/A candidato/a que não apresentar a comprovação de conclusão do curso no período indicado será desclassificado do processo seletivo. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes só serão aceitos se devidamente apostilados – caso sejam oriundos de país signatário da Convenção de Haia – ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário (conforme Resolução CEPE 8039), além de cópia da Portaria do Ministério da Educação (ou órgão equivalente) do país de origem, autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pelo candidato;
- vi) Histórico Escolar do curso de graduação (no caso de o documento ser estrangeiro, é mister que seja apostilado ou autenticado por autoridade consular competente, conforme descrito no item anterior);
- vii) Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e, no mesmo PDF em que esteja o Currículo, devem estar anexados, quando houver, os comprovantes de: (i) publicações de artigos em periódicos especializados com ISSN, livros e capítulos de livro com ISBN, (ii) participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalho, (iii) participação em projetos de



Iniciação Científica e/ou de monitoria (todos realizados nos últimos 04 anos);

viii) Pré-projeto – conforme especificado no item 4.3 deste Edital;

ix) No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se comprovação de proficiência em Língua Portuguesa (mínimo Intermediário Superior) emitida pelo Celpe-Bras e, caso possua, cópia do CRNM (Cadastro de Registro Nacional Migratório).

3.5.1 Na inscrição para:

i) Vagas reservadas aos Servidores Técnicos Administrativos da UFOP: o/a candidato/a deverá juntar “Carta de Manifestação de Interesse”, com indicação do seu SIAPE;

ii) Vagas reservadas a negros (pretos e pardos): o/a candidato/a deverá preencher o formulário próprio de “Autodeclaração Étnico-racial” (disponível no site da Proppi: www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas). A autodeclaração será verificada pela comissão de heteroidentificação indicada pela Proppi, nos termos das portarias Proppi 003 e 004/2022;

iii) Vagas reservadas a indígenas: o/a candidato/a deverá apresentar: formulário próprio de “Autodeclaração Étnico-racial” (disponível no site da Propp: www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas); certidão de nascimento, desde que, neste documento, o/a candidato/a se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas; ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

iv) Vagas reservadas a pessoas com deficiência: o/a candidato/a deverá apresentar o laudo emitido por profissional apto à verificação da deficiência, emitido há, no máximo, seis meses; e formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (PcD), disponível no site da PROPPI: www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas. A documentação passará pela análise da Comissão de Verificação documental nomeada pela PROPPI para a homologação da condição de cotista, nos termos da Portaria PROPPI 027/2019, disponível no site da PROPPI



(https://propp.ufop.br/sites/default/files/boletim_administrativo_no_58_2019.pdf)

3.5.2 O candidato que optar por participar da política de ações afirmativas declara estar ciente das normas que regem a política na UFOP, conforme consta das Portarias PROPPi 009/2021, 02/2022, 03/2022 e 04/2022 disponíveis no site da PROPPi: www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas.

3.5.2.1 Os candidatos participantes da política de ações afirmativas concorrem na ampla concorrência e na reserva, concomitantemente. Apenas os que ficarem classificados fora das vagas da ampla deverão ser convocados para ocupar as vagas reservadas;

3.6 O/a candidato/a receberá, por e-mail, seu número de inscrição. A mensagem recebida deverá ser respondida, acusando o seu recebimento para validação do cadastro no Processo Seletivo. O número de inscrição, que será aleatório, servirá para manter o anonimato no Processo Seletivo durante a análise do pré-projeto de Pesquisa (Etapa I) e na divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo. **Não poderá haver nenhum tipo de identificação do candidato no pré-projeto. A não observância dessa exigência implicará a desclassificação do/a candidato/a;**

3.7 Após a realização da inscrição, o/a candidato/a não poderá incluir nenhum documento digital ao Processo Seletivo;

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.9 As inscrições enviadas com documentação incompleta não serão homologadas;

3.10 Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança, que não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o estiver realizando a entrevista/ arguição, exceto no momento do aleitamento;

3.11.1 A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PcD;

3.11 Em 20/10/2022 (Cf. item 8, Cronograma) será divulgada a homologação das inscrições



recebidas;

3.12 A Comissão de Seleção será composta por docentes do POSLETRAS e do Departamento de Letras da UFOP. A divulgação dos membros das bancas do processo seletivo será realizada no mesmo dia da homologação das inscrições (20/10/2022) (Cf. item 8, Cronograma).

3.13.1 Caso necessário, cabe aos/às candidatos/as a alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção, conforme o cronograma deste Edital (das 8h00 às 23h59 do dia 21/10/2022), sob pena de eliminação do Processo Seletivo. O candidato deverá enviar o formulário de recurso, para o e-mail processoseletivo.posletras@ufop.edu.br

3.13.2 Os/as candidatos/as devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

3.13.2.1 docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;

3.13.2.2 docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

3.13.2.3 docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;

3.13.2.4 docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

3.13.2.5 outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO: ETAPAS E AVALIAÇÕES

4.1 O presente processo seletivo constará de duas etapas:

- i) *Etapa I:* Avaliação de Pré-projeto de Pesquisa – de caráter eliminatório e classificatório – será realizada pelos membros da Banca Avaliadora;
- ii) *Etapa II:* Entrevista/Arguição Oral – de caráter eliminatório e classificatório – será realizada remotamente, via plataforma eletrônica digital de interação *Google Meet*. As especificações para realização dessa prova encontram-se em 4.5;

4.2 Em cada uma dessas etapas, a nota mínima para aprovação será 7 (sete) pontos no total de 10 (dez) pontos;

4.3 Do Pré-projeto – Etapa I – eliminatória e classificatória

4.3.1 O Pré-Projeto será enviado juntamente com os documentos pessoais, quando da



inscrição no Processo Seletivo, e deve seguir as orientações previstas em 4.3.3 deste Edital;

4.3.2 Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, sob pena de desclassificação;

4.3.3 O pré-projeto deverá atender às seguintes especificações:

- i) ser adequado a uma das Linhas de pesquisa do Programa, cujas especificações encontram-se no *caput* do presente Edital e no site do POSLETRAS (<https://posletras.ufop.br/>);
- ii) conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, sem contar a capa, a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas;
- iii) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte *Times New Roman* 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas (exceto na capa);
- iv) **apresentar obrigatoriamente:** (a) título, (b) linha à qual o projeto se vincula, (c) introdução, (d) formulação do problema, (e) justificativa da pesquisa proposta e da vinculação da pesquisa à linha do Programa escolhida, (f) objetivos, (g) referencial teórico, (h) metodologia, (i) cronograma para 24 meses; (j) referências de obras ou fontes da web citados no decorrer do pré-projeto;

4.3.4 Não serão aceitos pré-projetos de pesquisa fora das normas especificadas no presente edital ou fora da data especificada, que é no momento da inscrição ao processo seletivo;

4.3.5 Os pré-projetos serão avaliados pela Banca Avaliadora e serão aplicadas notas de 0 a 10, com base nos seguintes critérios: (i) adequação da proposta à linha de pesquisa escolhida (1,0 ponto); (ii) atendimento às especificações formais indicadas em 4.3.3 anteriormente mencionada (1,0 ponto); (iii) pertinência dos objetivos em relação à proposta teórico-metodológica apresentada (1,0 ponto); (iv) procedimentos metodológicos (2,0 pontos); (v) pertinência do tema e da fundamentação teórica (3,0 pontos); (vi) clareza e objetividade na exposição das ideias (1,0 ponto); (vii) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (1,0 ponto);

4.3.5.1 Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada pela banca com a



indicação da(s) fonte(s) plagiada(s), gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo;

4.3.5.2 Só serão convocados para a entrevista os/as candidatos/as cujos pré-projetos tenham sido aprovados, ou seja, que tenham recebido nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, na avaliação da Banca Avaliadora. **ATENÇÃO:** não se pode incluir no pré-projeto o nome do/a candidato/a ou qualquer outra referência que o/a identifique, sob penade desclassificação;

4.3.6 A divulgação do Resultado da Etapa I acontecerá no dia 31/10/2022, no site do Programa, a partir das 18h00; após a avaliação de eventuais recursos, a Homologação Final desta Etapa será divulgada na página do Programa, a partir das 18h do dia 04/11/2022;

4.4 Apenas os/as candidatos/as que forem aprovados/as na Etapa I avançarão para a Etapa II.

4.5 Da Entrevista/Arguição Oral – Etapa II – Eliminatória e Classificatória

4.5.1 O/A candidato será submetido/a à arguição que versará sobre (i) a bibliografia específica em língua estrangeira indicada, conforme item 5 deste Edital, assim como a bibliografia específica correspondente à Linha a que o/a candidato/a estiver concorrendo; (ii) seu currículo lattes; (iii) o pré-projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição;

4.5.2 A avaliação dessa etapa se dará seguindo a distribuição de pontos descrita a seguir:

4.5.2.1 Questionamentos relativos ao currículo Lattes do/a candidato/a e ao seu domínio sobre a bibliografia indicada. Ao contemplar uma referência em língua estrangeira (com versões em inglês e espanhol), a arguição sobre o domínio de autores e temas pertinentes à área de Letras e Linguística servirá também como indicativo da capacidade de interpretação em língua estrangeira: de 0 a 5,0 pontos;

4.5.2.2 Questionamentos relativos ao Pré-Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição: de 0 a 5,0 pontos;

4.5.3 Realização da entrevista / arguição – esta Etapa II será realizada de forma remota pela Plataforma da Internet *Google Meet*, conforme mencionado no item 4.1 deste Edital, em dias e horários que serão divulgados em 01/12/2022 (cf. item 8, Cronograma);

4.5.3.1 Cada candidato/a terá 10 (dez) minutos para apresentação/explicação do pré-projeto e mais 10 (dez) a 20 (vinte) minutos para responder às questões relativas (i) ao



pré-projeto que a banca avaliadora julgar pertinentes; (ii) ao currículo do/a candidato/a e (iii) à referência bibliográfica indicada pela banca avaliadora (Item 5 deste Edital), tanto a de língua estrangeira, quanto a específica da linha para a qual o/a candidato/a está pleiteando vaga;

4.5.3.1.1 O/A candidato/a, durante a arguição oral, não poderá consultar nenhum material relativo às referências bibliográficas indicadas no item 5 deste Edital;

4.5.3.1.2 A banca é soberana quanto a inverter a ordem das questões, podendo ou não seguir a ordem proposta em 4.5.3.1 anteriormente mencionada;

4.5.4 Entre a entrevista de um candidato e outro, a Banca terá até 10 (dez) minutos para que possa fazer a pontuação, finalizar a gravação e proceder à abertura da reunião virtual para a defesa do candidato seguinte. Por esses motivos e pela duração variável da defesa de cada candidato, fica permitida a variação média de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, para o início e a finalização de cada avaliação oral;

4.5.5 O horário previsto para a defesa do pré-projeto dos/as candidatos/as obedecerá ao fuso horário oficial de Brasília, que é o mesmo da cidade de Mariana, sede do Posletras/ICHS/UFOP e a ordem das entrevistas será divulgada em 01/12/2022, estas, por seu turno, ocorrerão entre os dias 06 e 09/12/2022 (Cf. item 8, Cronograma);

4.5.5.1 O/A candidato/a deverá estar disponível durante o período designado para a sua entrevista e receberá, por e-mail, até 10 (dez) minutos antes da entrevista, o convite para a sala virtual em que ela acontecerá;

4.5.5.2 É de responsabilidade do/a candidato/a garantir que não haja outras pessoas presentes ao recinto onde a arguição oral e entrevista serão conduzidas, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo;

4.5.6 Aos/Às candidatos/as caberá a responsabilidade de proverem previamente para si próprios todas as condições técnicas e de conexão com a Internet para que estejam preparados para as suas avaliações no dia e horário agendados para tal;

4.5.6.1 Em caso de falha na comunicação online por parte do/a candidato/a que impossibilite a esta Etapa II, será remarcada outra data e horário para a entrevista/arguição, obedecendo ao período de divulgação dos resultados. Nesse caso, a entrevista/arguição deverá partir de onde foi interrompida. Mas, caso seja inviável a realização da entrevista nessa segunda oportunidade, o/a candidato/a será desclassificado/a. A Coordenação do



POSLETRAS deverá ser consultada, pela banca avaliadora, para dirimir quaisquer dúvidas relativas à entrevista e arguição oral por meio do e-mail processoseletivo.posletras@ufop.edu.br;

4.5.6.2 Em caso de instabilidade e/ou queda de conexão de algum/a avaliador/a, a entrevista/arguição poderá ser conduzida com a presença de, pelo menos, um docente da Comissão de Seleção na sessão virtual;

4.5.6.3 Em caso de falha na comunicação *online* por parte dos/das avaliadores/as que impossibilite a entrevista/arguição oral, será remarcada outra data e horário para esse fim, obedecendo ao período de divulgação dos resultados;

4.5.7 Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta Etapa II será gravada pela Banca por meio das possibilidades oferecidas pelo *Google Meet*. Somente à Banca Avaliadora será facultada a gravação das provas, ficando isso vedado aos candidatos. As referidas gravações terão caráter sigiloso e cumprirão a única finalidade de orientar as deliberações da Banca, no caso de recursos impetrados pelos candidatos;

4.5.8 Antes de a Banca dar início ao processo de avaliação, o/a candidato/a deve se identificar, exibindo o seu documento de identidade, com foto, de preferência o que foi usado no ato da inscrição neste certame, aproximando da câmera a frente e o verso do referido documento, para que a Banca possa comprovar os dados do/a candidato/a, assim como conferira sua foto no documento, para completar a identificação do/a candidato/a e, então, dar por iniciada a exposição oral do/a candidato/a;

4.5.8.1 O/A candidato/a que não estiver de posse de nenhum documento original de identidade com foto e não puder se identificar para a Banca, exatamente no momento anterior ao início da avaliação, será eliminado/a do presente certame avaliativo;

4.5.9 Para efeito de se manter a igualdade de condições entre todos, os/as candidatos/as somente poderão fazer apresentação/explicação de seu pré-projeto e responder às perguntas da Banca de forma oral, como seria o caso se a entrevista fosse presencial, **sem o auxílio de nenhum tipo de tecnologia ou aparelhos eletrônicos**. Dessa forma, fica **vedado** o uso de apresentações em *power-point*, slides, projeções de textos em PDF ou em Word, sob pena de ser desclassificado/a;



4.5.9.1 Somente será permitido que o/a candidato/a tenha o roteiro da sua fala de forma impressa, manuscrita em folhas soltas de papel, ou em anotações em caderno, se assim o desejar. No entanto, estes últimos meios mencionados somente poderão ser usados para orientar a apresentação oral do candidato, que poderá consultá-los ocasionalmente, sem que isso configure leitura o tempo todo dos materiais em questão. O/A candidato/a será julgado/a por sua capacidade de concatenação de ideias e habilidade argumentativa, e não por seu desempenho de leitura de um texto previamente preparado.

4.5.10 É importante que o/a candidato/a se atente para o fato de que o pré-projeto, para se adaptar à Linha de Pesquisa e ao possível orientador, ou projeto de pesquisa, é passível de mudanças durante a orientação e no decorrer do Curso de Mestrado, no caso de sua aprovação e classificação no presente certame;

4.5.11 A nota final será o resultado da soma das notas da Etapa I e II dividida por dois: (NTI + NTII)/2.

4.6 Será considerado/a aprovado/a, o/a candidato/a que obtiver, após a aplicação do cálculo descrito em 4.5.11, **nota final** igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

4.6.1 Em caso de empate quando obtida a nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1) maior nota na Etapa I; 2) maior nota na etapa II; 3) maior idade do/a candidato/a.

5 DA BIBLIOGRAFIA

Acesse o link <https://posletras.ufop.br/tabela-documentos> para o download dos textos e/ou dos capítulos indicados.

5.1 Texto em língua estrangeira em comum para as três linhas:

HALL, Stuart. Culture, the Media and the ‘Ideological Effect’. In: J. Curran, M. Gurevitch and J. Wollacott (eds.) *Mass Communication and Society*. London: Edward Arnold, p. 315-48. Disponível em: <https://analepsis.files.wordpress.com/2013/02/hallmediaideology.pdf>

HALL, Stuart. La cultura, los medios de comunicación y el “efecto ideológico”. In: Restrepo, Eduardo; Walsh, Catherine; Vich, Víctor (ed.). *Sin garantías: Trayectorias y problemáticas en estudios culturales*. Popayán/ Lima/Quito: Universidad Javeriana; Instituto de Estudios Peruanos; Universidad Andina Simón Bolívar (sede Ecuador), 2010, p.221-254.



5.2 Linha de Pesquisa 1: Literatura, Memória e Cultura:

- ASSMANN, Aleida. Além dos arquivos. In: _____. *Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural*. Trad. Paulo Soethe (Coord.). Campinas: Editora da Unicamp, 2011. p. 411-435.
- GAGNEBIN, Jeanne Marie. Escrituras do corpo. In: _____. *Lembrar escrever esquecer*. São Paulo: Ed. 34, 2006. p. 119-143.
- HAY, Louis. *A literatura dos escritores: questões de crítica genética*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p. 11-28.
- PEREIRA, Edimilson de Almeida. Cantopoemas: uma literatura silenciosa no Brasil. In: FIGUEIREDO, Maria do Carmo Lanna; FONSECA, Maria Nazareth Soares (Orgs.). *Poéticas afro-brasileiras*. Belo Horizonte: Mazza: Puc Minas, 2002. p. 37-80.

5.3 Linha de Pesquisa 2: Estudos Linguísticos, Estudos da Tradução e Patrimônio Cultural:

- ARARIPE, Fátima M. Alencar. Do Patrimônio Cultural e seus significados. *Transinformação*, Campinas, 16(2), pág.111-122, maio/ago, 2004.
Total de páginas : 12
- BAKHTIN, Mikhail. O enunciado, unidade da comunicação verbal.. IN: BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. (Trad. Maria E.G. Pereira). SP: Martins Fontes, 1997, pág. 289-327.
Total de páginas: 38
- FIORIN, J.L. Saussure e a Linguística Brasileira. IN: FARACO, C.Alberto (org.). *O efeito Saussure: Cem anos do Curso de Linguística Geral*. S.P.: Parábola, 2016. pág. 167-182.
Total de páginas: 15
- PIETROFORTE, Antonio Vicente. A língua como objeto da linguística. IN: FIORIN, J.L. (org.). *Introdução à Linguística: I. Objetos Teóricos*. SP: Contexto, 2002. pág. 75-93;
Total de páginas: 18

5.4 Linha de Pesquisa 3: Linguagem, Prática Social, Processo Educativo:

- CECHINEL, André. Literatura e negatividade. In: *Literatura, ensino e formação em tempos de Teoria (com "T" maiúsculo)*. Curitiba: Appris, 2020, p. 71-82.
- GAMA, Carolina Nozella; PRATES, Ailton Cotrim. Currículo e trato com o conhecimento: contribuições à luz da pedagogia histórico-crítica e da abordagem crítico-superadora. In: MALANCHEN, Julia; MATOS, Neide da Silveira Duarte de; ORSO, Paulino José. (orgs.). *A pedagogia histórico-crítica, as políticas educacionais e a Base Nacional Comum Curricular*. (Coleção Educação Contemporânea). Campinas, SP: Editora Autores Associados, 2020, p. 81-106.
- LAHIRE, Bernard. A indissociabilidade entre linguagem e sociedade. In: VISSER, Ricardo; JUNQUEIRA, Lília. (orgs.) *Dossiê Bernard Lahire*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2017, p. 95-126.
- MORTIMER, E.; SMOLKA, A.L. Linguagem, cultura e cognição: um olhar sobre o ensino e a sala de aula. In: MORTIMER, Eduardo Fleury; SMOLKA, Ana Luiza B. (Org.). *Linguagem, cultura e cognição: reflexões para o ensino e a sala de aula*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. Reflexões sobre a aquisição da escrita da língua portuguesa por criança surda usuária da Língua Brasileira de Sinais. INES, *Revista Espaço*, Rio de Janeiro, no. 43, jan-jun 2015, p. 239-263.
- ROJO, Roxane. Pedagogia dos multiletramentos: diversidade cultural e de linguagens na escola. In: ROJO, R.; MOURA, E. *Multiletramentos na escola*. São Paulo: Editora Parábola, 2012.



SOARES, Magda. Diversidade linguística e pensamento. In: MORTIMER, Eduardo Fleury; SMOLKA, Ana Luiza B. (Org.) *Linguagem, cultura e cognição: reflexões para o ensino e a sala de aula*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Divulgação do resultado final: 12/12/2022 (Cf. item 8, Cronograma), a partir das 18h00, na página eletrônica do Programa: <https://posletras.ufop.br/>;
- 6.2 Homologação do resultado final: 20/12/2022 (Cf. item 8, Cronograma) a partir das 18h00, divulgada na página eletrônica do Programa: <https://posletras.ufop.br/>;
- 6.3 Serão considerados aprovados o/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), em 10 (dez) pontos, em cada uma das etapas do processo seletivo;
- 6.4 Os/As aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente da média aritmética das notas – obtidas por meio da aplicação do cálculo descrito em 4.5.11;
- 6.5 Todas as etapas do processo são passíveis de recurso – Resolução CEPE n. 7507 (Conferir datas para interposição de recursos no item 8, Cronograma);
- 6.6 Não serão aceitos recursos que não estejam em formulário próprio do Processo Seletivo 2023 – (clique no link seguinte <https://posletras.ufop.br/tabela-documentos> para acessar Formulário para Recurso).



7 DAS BOLSAS E OUTROS AUXÍLIOS

- i) O POSLETRAS **não** se compromete com a concessão de bolsas aos/as classificados/as;
- ii) A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá a Resoluções Internas do POSLETRAS, vigentes no ato da matrícula no curso de Mestrado;
- iii) Servidores/as Técnico-administrativos/as em Educação da UFOP **não** concorrerão às bolsas ofertadas pelo POSLETRAS;
- iv) A UFOP conta com Programas de Assistência Estudantil que visam à inclusão e melhoria da vida acadêmica de pós-graduandos/as, tendo como objetivo equalizar oportunidades aos/às estudantes em condições socioeconômicas desfavoráveis;
- v) Outras informações sobre esses programas de assistência estão disponíveis em:
<http://www.prace.ufop.br>

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE 2022

Horário / Data	Evento
Das 08h de 15/09/22 às 23h59 de 16/10/22	Inscrições por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do POSLETRAS no primeiro dia das Inscrições
A partir das 18h de 20/10/2022	Divulgação do deferimento das inscrições e dos membros da Comissão de Seleção, na página eletrônica www.posletras.ufop.br
Das 08h às 23h59 de 21/10/2022	Prazo para interposição de recursos ao indeferimento de inscrições, por e-mail: processoseletivo.posletras@ufop.edu.br . (clique aqui para acessar Formulário para Recurso)
Até as 18h de 24/10/2022	Prazo para resposta aos recursos ao indeferimento de inscrições, divulgada na página eletrônica https://posletras.ufop.br/
A partir das 18h de 24/10/2022	Divulgação da homologação final das inscrições na página eletrônica https://posletras.ufop.br/
Das 08h às 23h59 de 21/10/2022	Prazo limite para que os/as candidatos/as manifestem, via email processoseletivo.posletras@ufop.edu.br , o impedimento de algum docente do programa para a Banca do Processo Seletivo. (clique aqui para acessar Formulário para Recurso)
A partir das 18h de 24/10/2022	Prazo para resposta ao recurso, divulgada na página eletrônica https://posletras.ufop.br/



A partir das 18h de 31/10/2022	Divulgação do resultado da Etapa I - avaliação dos pré-projetos de pesquisa na página eletrônica https://posletras.ufop.br/
Das 08h às 23h59 de 01/11/2022	Prazo para interposição de recursos à avaliação dos pré-projetos de pesquisa via e-mail: processoseletivo.posletras@ufop.edu.br
A partir das 18h de 04/11/2022	Prazo para resposta aos recursos, divulgada na página eletrônica https://posletras.ufop.br/
A partir das 18h de 04/11/2022	Homologação do resultado da Etapa I.
A partir das 09h de 01/12/2022	Convocação para realização da Etapa II com a divulgação de data e horário de cada Entrevista/Arguição Oral, divulgado na página eletrônica https://posletras.ufop.br/
De 06/12/2022 a 09/12/2022	Período de realização da Etapa II – Entrevista/Arguição Oral – apenas para os/as candidatos/as que foram aprovados/as na Etapa I. Obs.: O horário será estabelecido pela banca avaliadora.
A partir das 18h00 de 12/12/2022	Divulgação dos resultados da Etapa II - arguição oral (entrevista), na página eletrônica https://posletras.ufop.br/
Das 08h às 23h59 de 13/12/2022	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Etapa II, via e-mail: processoseletivo.posletras@ufop.edu.br (clique aqui para acessar Formulário para Recurso).
A partir das 18h de 14/12/2022	Prazo para resposta aos recursos relativos aos resultados das entrevistas, divulgada na página eletrônica https://posletras.ufop.br/
A partir das 18h00 de 14/12/2022	Divulgação do resultado final, divulgado na página eletrônica https://posletras.ufop.br/
Das 08h00 de 15/12/2021 às 23h59 de 18/12/2022	Prazo para interposição de recursos contra o resultado final via e-mail: processoseletivo.posletras@ufop.edu.br (clique aqui para acessar Formulário para Recurso).
A partir das 14h00 de 20/12/2022	Prazo para resposta aos recursos interpostos ao resultado final, divulgada na página eletrônica https://posletras.ufop.br/
A partir das 18h00 de 20/12/2022	Homologação do resultado final, divulgado na página eletrônica https://posletras.ufop.br/



9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O período de matrícula dos aprovados e o início das aulas serão divulgados posteriormente, após aprovação do calendário acadêmico para o período letivo 2023/1;

9.2 Nenhum resultado será fornecido via e-mail;

9.3 A Banca do Processo Seletivo é soberana em relação às decisões sobre itens não previstos neste edital;

9.4 Os arquivos contendo os documentos de candidatos/as não aprovados/as serão apagados após 30 dias da finalização do processo seletivo regido pelo presente edital e a homologação do resultado final (Cf. item 8, Cronograma);

9.5 A verificação da autodeclaração racial será realizada pela comissão nomeada pela PROPPI para esta finalidade, antes da realização da matrícula de todos/as os/as candidatos/as aprovados/as participantes da política de ações afirmativas (Portaria PROPPI 02/2022);

9.6 Os dados dos formulários de Autodeclaração Étnico-racial e de Autodeclaração de pessoa com deficiência devem ser obrigatoriamente digitados.

9.7 Toda interposição de recurso precisa ser feita em formulário próprio e encaminhada para o email do Programa processoseletivo.posletras@ufop.edu.br Para acessar o “formulário de recurso”, clique [aqui](#).

9.7.1 O recurso deverá ser impetrado **somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material**, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal;

9.8 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

9.8.1 O/A candidato/a que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado/a;

9.8.2 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;



9.8.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo POSLETRAS.

9.9 Informações:

Site: www.posletras.ufop.br

E-mail: processoseletivo.posletras@ufop.edu.br

Mariana, 01 de setembro de 2022.

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem
POSLETRAS
ICHS/DELET/UFOP**